



**PORTARIA Nº 167/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Publicado nesta data mediante afixação  
No "PLACAR" da Câmara Municipal  
Palmeiras de Goiás, 06/12/23

Altera a portaria n. 039/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Câmara e ainda

**Art. 1º** Fica revogado o §1º do art. 6º da Portaria n. 039/2023.

**Art. 2º** O art. 8º da Portaria n. 039/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 8º** .....

§ 1º Em caso de realização da pesquisa de preços conforme o art. 6º, poderá o departamento competente realizar cotação adicional diretamente com eventual fornecedor com objetivo de garantir a proposta mais vantajosa, bem como viabilizar a contratação nos casos de procedimento fracassado ou deserto.

§ 1º-A Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior a data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



Câmara Municipal de  
**PALMEIRAS DE GOIÁS**

— Palácio Legislativo Maria Pires Perillo —

---

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

**Vereadora TAÍS CARDOSO LOPES**  
Presidente da Câmara Municipal